



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00032 /2006  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL

FOLHA:

1

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 610 / 2006

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030500491084 - Aquisição de Veículo

4.4.90.52.02 - Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial

R\$ 6.050,00

TOTAL DOS CRÉDITOS:

R\$ 6.050,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 - EXECUTIVO

1030500492092 - Manut. Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 1.000,00

1030500492092 - Manut. Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurdi

R\$ 500,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824400512099 - Programa Assistencia Social em Geral

3.3.50.41.00 - Contribuicoes

R\$ 2.200,00

0824400521087 - Centro de Geração Emprego e Renda

4.4.90.51.02 - Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial

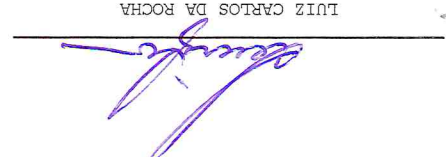
R\$ 2.350,00

TOTAL:

R\$ 6.050,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA ROCHA  
CPF: 095.792.226-49  
prefeito Municipal



ANTONIO PRADO DE MINAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2006



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00032 /2006  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL

FOLHA:

2